



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

CONCURSO DE FOTOGRAFIA PJF - 2022

TEMA: ***“Meu Pet é uma Figura”***

REGULAMENTO

O Município de Juiz de Fora, por intermédio da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o N 18.338.178/0001/02, com sede à Av. Brasil, 2001 – 6º andar, nesta Juiz de Fora - MG, neste ato representada pelo Secretário, Márcio de Oliveira Guerra, em parceria com o Departamento de Limpeza Urbana e secretaria de Saúde através do Canil Municipal torna público que estão abertas as inscrições para participação no Concurso de Fotografia ***“Meu Pet é uma Figura”***, que se realizará segundo as orientações e normas constantes do presente Edital.

1. DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS

1.1. O Concurso de Fotografia ***“Meu Pet é uma Figura”***, promovido pela Secretaria de Comunicação Pública, em parceria com o Departamento de Limpeza Urbana e secretaria de Saúde através do Canil Municipal, faz parte das atividades do MÊS DE PROTEÇÃO ANIMAL 2022.

1.2. O objetivo deste concurso é divulgar fotos de animais domésticos através do olhar do cidadão e seu Tutor.

1.3. As fotografias deverão ser exclusivamente de PETS que estejam sob a tutela do cidadão participante, captadas em qualquer momento e lugar.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Este concurso é aberto a participantes de todas as idades, menores de 18 anos deverão ser representados pelos responsáveis.

2.2. A participação deve ser voluntária e gratuita.

2.3. É vedada a participação, neste concurso de fotografia, de qualquer membro da Comissão Julgadora, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais, até o segundo grau, ou de quem quer que seja, que de uma maneira ou de outra, esteja engajado com a realização do projeto.

3. DA APRESENTAÇÃO E CONDIÇÕES DAS FOTOGRAFIAS INSCRITAS

3.1. A foto deverá ser enviada através do site www.pjf.mg.gov.br no período de 10 a 20 de Outubro de 2022.



3.2. Na etapa de envio da foto, deverão ser informados, obrigatoriamente, o nome do PET e do responsável, nome do fotógrafo, CPF, e-mail, telefone, endereço, e telefone de contato. Caso o autor da foto e participante do concurso seja menor de 18 anos, é necessário colocar o nome do responsável legal.

3.2.1. Para validar a participação no concurso, o fotógrafo deverá concordar com o Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem - Anexo 2 deste instrumento.

3.3. Cada participante poderá enviar somente uma foto.

3.4. Os inscritos devem ser autores do conteúdo enviado, não tendo cometido plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada por lei, assumindo total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros pelo uso indevido de seus respectivos direitos de autor e/ou imagem.

3.5. O Concurso tem caráter exclusivamente cultural, não estando subordinado a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, conforme art. 3o, II, da Lei 5.768/1971.

3.6. Ao participar do Concurso de Fotografia, os autores autorizam o uso e veiculação, pela Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura da Cidade de Juiz de Fora, das obras selecionadas, exceto para fins comerciais.

3.7. A não adequação das fotografias ao objetivo e ao tema do Concurso é quesito de eliminação do candidato.

4. DO JULGAMENTO:

4.1. As fotos serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, composta por integrantes da Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora

4.2. Para a avaliação e seleção das fotografias, serão considerados dois critérios pela Comissão Julgadora:

- a) Critérios estéticos;
- b) Critérios criativos da imagem;

4.3. A Comissão Julgadora selecionará as fotografias no dia 21 de Outubro de 2022.

4.4. A foto não poderá apresentar manipulações gráficas que distorçam seu contexto real, marca d'água, assinatura, emoticons, máscaras, inserção ou retirada de elementos, remoção ou inclusão de fundos ou montagens.

4.5. Não é permitido manipular uma situação ou forçar o animal para a captação da foto.

4.6. Serão divulgadas as 10 (dez) fotos finalistas nas redes sociais do Canil Municipal de Juiz de Fora e da Prefeitura de Juiz de Fora (Instagram, facebook e twitter), as quais serão submetidas à votação de júri popular, durante o período de 21/10/2022 a 26/10/2022, às 23:59.



4.7. A votação será computada através das curtidas que cada foto receber. Será somado os números de todas as plataformas em que foram divulgadas e aquele que tiver o maior número somado de curtidas será definido o vencedor

4.8. As três fotos vencedoras serão anunciadas nas redes sociais do Canil Municipal de Juiz de Fora e da Prefeitura de Juiz de Fora no dia 28/10/2022.

5. DOS DIREITOS DO AUTOR

5.1. Os direitos autorais dos trabalhos inscritos serão cedidos automaticamente para à Prefeitura de Juiz de Fora, mediante TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM com vistas à publicação na internet, redes sociais dos órgãos públicos municipais, e portal da instituição, além da utilização em outras ações de comunicação que acharem pertinentes.

5.2. Para fins institucionais, independentemente de qualquer formalização, a Prefeitura de Juiz de Fora poderá utilizar as fotografias selecionadas livremente em seu material de divulgação.

5.3. A foto deverá ser exclusivamente do animal, não sendo permitidas a presença de pessoas na imagem. Caso o trabalho contenha imagens de pessoas, o participante será automaticamente desclassificado. O autor deverá se responsabilizar pelos direitos relativos à imagem e/ou obra intelectual reproduzida no trabalho inscrito, eximindo a Prefeitura de Juiz de Fora de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido de suas imagens por terceiros não autorizados, inclusive mediante sua reprodução e/ou divulgação em redes sociais (YouTube, Facebook, entre outras), internet, jornais impressos, revistas, publicações especializadas, rádio, televisão ou em qualquer outro veículo de comunicação, seja a que tempo for.

6. DA PREMIAÇÃO:

6.1. As fotos selecionadas pela Comissão Julgadora comporão um E-Book intitulado “**Meu Pet é uma Figura**”, de autoria da Secretaria de Comunicação Pública e Prefeitura de Juiz de Fora.

6.2. As três fotos vencedoras terão destaque na diagramação do E-Book.

6.2.1. Os recursos para a confecção do E-Book serão oriundos da Prefeitura de Juiz de Fora.

6.3 – As premiações para os respectivos colocados serão :

1º LUGAR: Troféu, 3 vouchers e brindes,

2º LUGAR: Troféu, 1 voucher e brindes,

3º LUGAR: Troféu, 1 voucher e brindes.



7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A inscrição no Concurso de Fotografia gera presunção absoluta de que o participante conhece as exigências contidas neste Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.2. As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.

7.3. Compete à Comissão Julgadora a aceitação ou indeferimento das inscrições que apresentarem qualquer inconsistência em relação a este Edital, mesmo que detectada posteriormente ao ato de inscrição.

7.4. A Prefeitura de Juiz de Fora reserva, a sí, o direito de alterar a forma e a natureza destas regras conforme julgar apropriado para melhor atendimento e garantia aos participantes, fato que será devidamente noticiado com antecedência a todos os interessados.

7.5. O regulamento completo, no período do Concurso, ficará disponível na página oficial da Prefeitura de Juiz de Fora, no seguinte endereço: <https://www.pjf.mg.gov.br/me-adota-ai/>

7.6. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora.

7.7. Os organizadores do concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes, tais como viagens, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados ao concurso.

7.8. Qualquer dúvida sobre o concurso ou sobre o presente Regulamento deve ser encaminhada ao email: meadotaai@pfj@gmail.com



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

ANEXO 1

CRONOGRAMA CONCURSO DE FOTOGRAFIA “*Meu Pet é uma Figura*”

CADASTRO E ENVIO DA FOTO PARA O SITE: DE 11 a 20/10/2022, às 23:59.

ANÁLISE PELA COMISSÃO JULGADORA: 21 de Outubro de 2022

DIVULGAÇÃO DAS 10 (DEZ) FOTOS FINALISTAS: 21/10/2022, às 20h

VOTAÇÃO DO PÚBLICO: 21/10/2022 a 26/10/2022, às 23:59.

DIVULGAÇÃO DAS TRÊS FOTOS VENCEDORAS: 28/10/2022.



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

ANEXO 2 -

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA NATUREZA “Meu Pet é uma Figura”

Por meio do presente instrumento, eu, _____, RG/CPF: _____, autorizo a Secretaria de Comunicação Pública, o Departamento de Limpeza Urbana, a Secretaria de Saúde/Canil Municipal/Prefeitura de Juiz de Fora, cidade de Juiz de Fora - MG, CNPJ 18.338.178/0001-02 a utilizar a imagem enviada ao Concurso de Fotografia “**Meu Pet é uma Figura**” em material impresso ou digitalizado, independente da mídia utilizada, de caráter institucional, por tempo indeterminado.

A Secretaria de Comunicação Pública, o Departamento de Limpeza Urbana, a Secretaria de Saúde/Canil Municipal/ e a Prefeitura de Juiz de Fora, poderá utilizar o material para FINS NÃO COMERCIAIS com finalidade de divulgação ou não, modificando, reproduzindo, editando e/ou alterando, sem limite de quantidade de uso e/ou veiculação, fixando em qualquer suporte existente, seja eletrônico, digital, impresso, editorial e/ou em composições multimídia, DVD-Rom, adaptando para qualquer idioma, bem como veiculando por todos os meios de sinais e mídias, mediante emprego de qualquer tecnologia (analógica, digital, com ou sem fio e outras), tais como, mas não limitados a internet, cabo ou satélite, através de qualquer forma de transmissão de sinais/dados, exposição, inclusão em base de dados, em terminais móveis, através de qualquer processo de comunicação público ou privado, incluindo exibição em videowall e vãos nacionais e internacionais, e quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas/criados, próprios ou de terceiros, dentro e fora do território nacional, podendo, inclusive, disponibilizar e/ou ceder a terceiros, sendo tudo sem qualquer remuneração, pelo prazo de proteção legal previsto na Lei 9.610/1998.

A presente autorização é feita em caráter definitivo e irrevogável, de forma gratuita, sem ônus de qualquer espécie à Secretaria de Comunicação Pública, o Departamento de Limpeza Urbana, a Secretaria de Saúde/Canil Municipal/ e a Prefeitura de Juiz de Fora.